



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO N°14/2023 PARA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR (PDSE)

A Coordenação do Programa de Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco (PPGARQ/UFPE) torna público as normas do processo seletivo interno de discentes para pleitear bolsa de doutorado sanduíche no exterior (PSDE), atendendo as normas do Edital PROPG nº 14/2023 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1. DO OBJETO:

Selecionar estudantes regularmente matriculados no curso de Doutorado em Arqueologia da UFPE para obtenção de bolsa(s) na modalidade doutorado sanduíche no exterior do programa PDSE.

2. LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO:

- 2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 10 e 19 de novembro de 2023 mediante envio dos documentos por e-mail ppgarq.arqueologia@ufpe.br
- 2.2 Toda a documentação exigida para a inscrição deve ser acomodada arquivo, no formato PDF.
- 2.3 Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

3.1 O/A candidato/a à bolsa PDSE deverá:

- 3.1.1 ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- 3.1.2 não possuir título de doutor/a em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3.1.3 ser estudante de doutorado regularmente matriculado/a no PPGARQ/UFPE;
- 3.1.4 ter sido aprovado/a no exame de qualificação do PPGARQ/UFPE ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, até o último dia para inscrições *online* no sistema de inscrições da Capes (Sicapes), conforme Edital 14/2023;
- 3.1.5 atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 30/2023 e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/editais;

3.1.6 estar com o currículo Lattes atualizado;

3.1.7 não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro doutorado;

3.1.8 não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro doutorado.

3.2 As candidaturas deverão ser apresentadas ao PPGARQ/UFPE, conforme este edital interno, contendo os seguintes documentos:

3.2.1 carta do/a orientador/a, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do/a coorientador/a no exterior;

3.2.2 carta de aceite do/a coorientador/a no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;

3.2.2.1 a carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplo: abril de 2023 a setembro de 2024 (6 meses); maio de 2024 a julho de 2024 (3 meses)

3.2.3 currículo resumido do/a coorientador/a no exterior;

3.2.4 plano de pesquisa no exterior, conforme Anexo II do Edital PROPG nº 14/2023 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

3.2.5 comprovante de proficiência conforme Anexo II do Edital Capes nº30/2023;

3.2.5.1 o comprovante de proficiência poderá ser apresentado pelo/a estudante no ato da inscrição *online* no Sicapes, conforme Item 7.1, no prazo do Cronograma do Edital PROPG nº 14/2023 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) (Item 8);

3.2.5.2 a data de referência para fins de validade dos certificados de proficiência será o último dia para inscrição no sistema da Capes, conforme Cronograma do Edital PROPG nº 14/2023 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) (Item 8).

3.3 A homologação das candidaturas será divulgada no dia 20/11/2023, respeitando um prazo para recurso de dois dias úteis para candidatos/as que tiverem suas candidaturas indeferidas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As solicitações serão avaliadas por uma comissão de seleção composta por três docentes permanentes e/ou colaboradores, que não poderão ser orientadores ou coorientadores de nenhum dos/as solicitantes. Esta comissão será designada pelo Colegiado do PPGARQ/UFPE.

4.2 A comissão de avaliação emitirá uma nota para cada solicitante tendo em conta os seguintes itens:

4.2.1 excelência científica do/a coorientador/a no exterior e da instituição de acolhida do/a solicitante (4.0);

4.2.2 avaliação do Plano de trabalho (6.0).

4.3 Esta avaliação terá em conta:

4.3.1 viabilidade do projeto no tempo de estadia na instituição estrangeira;

4.3.2 coerência metodológica da proposta;

4.3.3 potencial de impacto científico;

4.3.4 contribuição para a tese de doutorado do/a estudante;

4.3.5 contribuição para o desenvolvimento científico do PPGARQ/UFPE.

4.4 A comissão de avaliação emitirá um parecer indicando as notas atribuídas para cada solicitante no dia 20/11/2023. Serão considerados aprovados aqueles solicitantes com nota superior ou igual a 7.0.

4.5 Os/As solicitantes poderão pedir revisão justificada da sua nota, mediante comunicação por e-mail à secretaria do Programa nos dias 21 e 22/11/2023. A comissão avaliará os pedidos de revisão e emitirá o parecer definitivo no dia 23/11/2023 até às 16h enviando à PROPG uma lista dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as de acordo com as suas notas no processo de avaliação. As candidaturas serão enviadas pelo PPGARQ/UFPE à PROPG até 27/11/2023 de acordo com o cronograma do Edital PROPG/UFPE nº 14/2023.

5. DO CRONOGRAMA ETAPA PERÍODO

Etapa	Período
Inscrição	10 a 19/11/2023
Resultado Parcial da Seleção	20/11/2023 – às 16h:00
Recurso ao Resultado Parcial da seleção	21 e 22/11/2023
Resultado Final da Seleção	23/11/2023
Envio do resultado final da seleção interna do PPGARQ/UFPE e dos documentos dos candidatos aprovados à PROPG	Até 27/11/2023

6. DAS NORMAS ASSESSÓRIAS: São documentos normativos integrantes deste edital, o Regimento Interno do PPGARQ/UFPE, o Edital PROPG/UFPE nº 14/2023 e o Edital CAPES nº 30/2023, bem como seus anexos, cabendo ao(s)/a (s) candidato(s)/a(s) o seu conhecimento.

7. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão analisados de acordo com as normas constantes no Item 6 deste Edital, seguido pelo Regimento Interno do PPGARQ/UFPE, pela Comissão Interna de Seleção e, finalmente, pela coordenação do PPGARQ/UFPE.

Recife, 09 de novembro de 2023

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia